

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



----- Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas, no Auditório da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, reuniu a Assembleia Municipal de Abrantes, presidida por Nelson Augusto Marques de Carvalho, secretariado pelos Deputados Municipais Manuel Duarte dos Santos e Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana. -----

---

---

## **Assiduidade** – (doc. 1) -----

---

1) – O Senhor Presidente da Assembleia Municipal justificou a convocatória desta Assembleia por o tema ser da maior importância para as pessoas, empresas e instituições do nosso território. -----

----- É uma reforma complexa, que exige muito conhecimento, esclarecimento e reflexão de todos. -----

----- Os eleitos desta Assembleia têm o dever de contribuir para a informação dos nossos municípios. -----

----- É a altura de tomarmos conhecimento da diversidade das funções da administração da justiça, do seu enquadramento territorial, para podermos fazer o acompanhamento deste processo. -----

----- Para nos ajudar, foram convidados alguns profissionais que, pelas mais variadas razões, não aceitaram. -----

----- Para lá da nossa Presidente da Câmara, que tem estado activamente empenhada no acompanhamento e tomada de posição, relativamente a este processo, contaremos com as intervenções dos Drs. Américo Simples e Santana Maia Leonardo, Presidentes em funções e eleito do núcleo da Ordem dos Advogados local. -----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10

---

----- Apelou aos partidos representados que, sem condicionamento das suas posições, esta matéria merece um esforço de cooperação à procura de posições fortes, para que o Município e os seus órgãos possam intervir de modo qualificado e eficaz. -----

---

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal considera esta matéria importante para a qualidade de vida dos cidadãos, mas menos sensível que a saúde e educação, que reage a encerramentos e centralizações. -----

----- A Câmara, em parceria com a Ordem dos Advogados levou por diante um conjunto de diligências, a saber: -----

a) – Duas sessões públicas: -----

----- Uma em 19 de outubro de 2012 com a presença do Senhor Bastonário. -----

----- Outra em 20 de dezembro de 2013. -----

b) – Duas reuniões na Ordem dos Advogados, acompanhada do Presidente da Ordem e do então Presidente e atual 1º Secretário desta Assembleia Municipal. -----

----- A Comunidade Intermunicipal também se pronunciou em março e outubro de 2012 e em novembro de 2013. -----

----- A Câmara e a Comunidade insistiram em pedir reuniões à Senhora Ministra. -----

----- A última foi na Comunidade em novembro último, a que o Chefe de Gabinete respondeu haver disponibilidade, em tempo oportuno. -----

----- As tomadas de posição da Câmara e da Comunidade foram remetidas à Senhora Ministra, ANMP, Deputados do Distrito, Presidentes das Câmaras do Médio Tejo, Presidente da Assembleia Municipal e, através de notas de imprensa, à população. -----

----- Recorrendo a projeções, mostrou os diferentes tribunais propostos e respetivas competências, partindo da atual realidade distrital. -----

----- As diferentes propostas são de: -----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10

- a) – Janeiro de 2012; -----
- b) – Junho de 2012; -----
- c) – Outubro de 2012; -----
- d) – Outubro de 2013. -----

----- Mostrou a média de processos entrados entre 2008/2010 nos tribunais do Distrito. -----

----- Comparou o movimento processual nas comarcas de Abrantes e de Tomar (entradas, saídas e pendentes) nos anos de 2010/2011/2012. -----

----- A Câmara, conjuntamente com a Ordem dos Advogados, elaborou pareceres em: -

- a) – Julho de 2012; -----

- b) – Outubro de 2012; -----

- c) – Dezembro de 2013, -----

fundamentando a sua discordância e propondo alterações. (doc. 2) -----

----- O Senhor Dr. Américo Simples, Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados, caracterizou o trabalho dos atuais círculos judicial e Tribunal do Trabalho, a qualidade dos profissionais que neles exercem a sua atividade, a rapidez das decisões e o bom estado e capacidade das instalações. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal já realçou o trabalho desenvolvido em parceria, com prazos muito apertados para a elaboração de pareceres. -----

----- É necessário alertar para o drama que pode ser esta reforma se for levada por diante. -----

----- É muito má para os cidadãos. -----

----- O Senhor Dr. Santana Maia, Presidente eleito da Delegação da Ordem dos

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



Advogados tem posição diferente. -----

----- Considera que este Governo quer esvaziar todos os Tribunais de todas as suas competências para as concentrar nas capitais de distrito e nas sedes dos atuais círculos judiciais. -----

----- O proposto mapa judiciário vai acelerar o processo de desertificação do interior, sacrificando o eixo Santarém – Abrantes, com ligação a Portalegre e Espanha, privilegiando o eixo Santarém – Tomar. -----

----- Propõe três soluções: -----

a) – A criação do distrito judicial de Abrantes; -----

b) – O território do círculo judicial integrar o distrito judicial de Portalegre; -----

c) – A criação de um único distrito judicial Santarém – Portalegre. -----

----- Não é verdade que a reforma do mapa judiciário esteja fechada. -----

----- Relatou as suas posições, como Vereador acerca de dois anos. -----

----- Considera que Abrantes está condenada a prazo, no quadro proposto, dada a sua posição periférica e a perda acelerada da população, com consequências no Hospital. -

----- Considera que, neste momento, os interesses de Abrantes e do seu território natural são incompatíveis com os de Tomar. (doc. 3) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) considera que, com esta reforma, serão centralizadas competências nos tribunais das capitais de distrito, localizadas nas respetivas pontas, esquecendo a localização privilegiada de Abrantes para a manutenção do seu círculo judicial, com consequências gravosas para as pessoas, empresas e instituições. -----

----- Apresentou uma proposta (doc. 4) -----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10

- A Senhora Deputada Municipal Elsa Lopes (CDU) considera este tema delicado. -----
- O processo de alteração do mapa foi iniciado em 2008. -----
- A CDU, não contestando a necessidade de melhorias, considera o fecho dos Tribunais, por motivos economicistas, atentatório dos interesses das populações. -----
- A CDU tem posições e propostas, a nível nacional, para a melhoria da organização e funcionamento do sistema judicial. (doc. 5) -----
- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS) considera que esta proposta governamental afasta os Tribunais dos cidadãos. -----
- O pretendido encerramento do gabinete Médico-Legal e Forense do Médio Tejo, situado no Hospital de Abrantes, vai pôr em causa: -----
- a) – A rede especializada de intervenção na violência e serviço de atendimento à vítima;
- b) – As autópsias: -----
- Com consequências na recolha das provas necessárias a julgamento. (doc. 6) -----
- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) afirma que este processo teve origem em 2007. -----
- Na sequência da crise e da assinatura do Memorando, foram-nos exigidas alterações profundas. -----
- Portugal, no exterior, é considerado um país pouco atrativo ao investimento devido à corrupção, forte burocracia e morosidade na justiça. -----
- A reforma não é tarefa fácil, dado interferir com várias condicionantes. -----
- Dos vários indicadores indicados, Abrantes é prejudicada pela perda de população. -----
- A polarização em volta de Santarém e Tomar parece pouco adequada com a lógica

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



da proximidade de justiça. -----

----- De resto, o parecer do Conselho Superior da Magistratura chama a atenção para as distâncias e a falta de transportes públicos, com os custos inerentes. -----

----- A sua bancada apresenta uma proposta para os tribunais desta área do distrito.

(doc. 7) -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Paulo (PS) considera vivermos tempos estranhos, em que o cidadão não está no centro das preocupações. -----

----- A reestruturação do mapa judiciário pretende concentrar a justiça, afastando-a dos cidadãos. -----

----- Analisou o proposto no documento e suas alterações sempre com agravamento de custos para os cidadãos e para os profissionais do foro. -----

----- A justiça é um dos pilares fundamentais do estado e da democracia. -----

----- A concretizar-se o projeto, a nossa região ficará excessivamente periférica à comarca prevista para Santarém. -----

----- Pede para Abrantes uma instância da comarca distrital, à semelhança do que já acontece em Braga e Faro. (doc. 8) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Maria da Graça Pio (CDS-PP) apresentou uma moção. -----

----- Nos seus considerandos, analisa as distâncias, os edifícios, as valências e as consequências para os profissionais e para a população. -----

----- A posição do seu partido é de que o mapa não serve para o Concelho de Abrantes.

(doc. 9) -----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



----- O Senhor Presidente da União de Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo procurando preparar-se para esclarecer a população, pergunta porque é que é preciso coragem para reformar uma coisa que está bem. -----

----- Por último considera que o Senhor Dr. Santana Maia enquanto Vereador não precisava de autorização da Senhora Presidente da Câmara para defender aquilo em que acreditava. -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) considera que esta reforma do mapa judiciário é genericamente má não servindo os interesses das pessoas e das instituições do território nacional. -----

----- É o que resulta da tomada de posições das autarquias e das associações do que trabalham na área. -----

----- Quando todos se manifestam, quando se sente que não servem as pessoas e as instituições, todos teremos de ficar preocupados. -----

----- O grande baluarte da democracia é, e tem de ser, a justiça. -----

----- Pretende-se criar, em Abrantes e na sua região, um fator de desertificação e forte contributo de desagregação territorial. -----

----- A Lei nº 52/2008, contemplava a criação de 39 comarcas, tendo sido contemplado no memorando da Troika. -----

----- Somos intransigentes na defesa desta terra e gostaríamos que os deputados à Assembleia da República fossem eleitos pelo seu círculo. -----

----- Abrantes é considerada, por uma Lei de um Governo PSD, cidade média. -----

----- Não venhamos, amanhã, acusar nesta Assembleia a Senhora Presidente da Câmara de ser a responsável por aquilo que os Pais não fazem – filhos. -----

----- Apesar da complexidade, há já um enorme trabalho desenvolvido, sustentando

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



com a necessidade e continuidade das várias valências dos tribunais. -----

----- Em Abrantes, nas grandes coisas, apesar de acérrimas discussões, sempre houve um espírito construtivo, pelo que apela a tomadas de posição conducentes à defesa desta região, dos interesses dos seus cidadãos e das instituições que lhes dão vida. ---

----- A força da nossa razão não deixará de ser ouvida e reconhecida. -----

----- Queremos acreditar na justiça e na sua administração, num Portugal democrático. -----

----- Apresentou uma proposta concertada com os restantes partidos. (doc. 10) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE), partindo da citação de vários artigos da Constituição, critica a posição do Governo que, com variadas medidas, esmaga os cidadãos. -----

----- Em Abrantes, há exemplos de várias medidas que demonstram o mau planeamento, contribuindo para a falta de investimento. -----

----- O Bloco defende um reordenamento e uma reforma geral do país. -----

----- Quanto à reforma judiciária, defende a continuidade do atual Círculo Judicial de Abrantes. (doc. 11) -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Miguel Vitorino (PSD) defendeu que a sua bancada só pode ser contra esta reforma que tira todas ou quase todas as valências do Tribunal de Abrantes. -----

----- A sua bancada quer que a comissão contida na proposta possa ser alargada a profissionais da área. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal defendeu que a comissão proposta

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



seja constituída por eleitos, podendo depois ouvir quem quiser. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em explicação à Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema, disse que a Câmara não se envolveu desde 2012, nestes processos, porque lhe apeteceu. -----

----- A Câmara não tem competência específica nesta reforma, mas teve de se preparar com quem sabe, para poder responder aos pareceres que lhe foram pedidos. -----

----- Também esta Assembleia entendeu tomar conhecimento e consciência desta matéria. -----

----- Grave é os pareceres não servirem para nada. -----

----- Se a primeira proposta não era boa, veio a ser alterada e agravada gradualmente.

----- A perda é para toda a nossa região. -----

----- Quanto ao Tribunal de Trabalho, a saída de Ponte de Sôr não significa a diminuição de tantos processos. -----

----- De resto, Ponte de Sôr e Gavião há muito que optaram pelo Norte Alentejano. -----

----- Gostava de perguntar à Senhora Deputada Margarida Togtema se sabe quantas empresas estão instaladas em Abrantes e Tomar e o que representam do ponto de vista processual. -----

----- Quanto ao Tribunal de Família e Menores devia estar nas duas cidades. -----

----- Este Tribunal não tem só a ver com as crianças, mas também com as Comissões de Proteção, Segurança Social, Direção Geral de Reinserção Social, o que vai obrigar a muitas deslocações. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) esclareceu que este processo começou em 2007, como o comprovam vários pareceres dos Juízes. -----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



----- Gostaria que o Tribunal de Trabalho não tivesse processos, sinal de que as empresas estavam sólidas e sem problemas. -----

----- A proposta é concordar com um alargamento, para além do anteprojeto, de acordo com o parecer do Conselho Superior da Magistratura. -----

----- Está de acordo com a procura de uma solução conciliadora e com sustentabilidade. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal considera a proposta do BE já respondida, não necessitando de ser votada, tendo obtido a anuência do Senhor Deputado. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) neste momento, decide retirar a sua proposta, que passa a integrar a sua intervenção. -----

----- Foi apresentada uma proposta subscrita por todas as bancadas que foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 10) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Diogo Valentim (PSD) fez declaração de voto oral. - -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos pela uma hora e trinta minutos do dia 11 de janeiro de 2014, tendo o texto da proposta sido aprovado em minuta, (doc. 10), nos termos do n.º3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 3 do artigo 29º do Regimento. -----

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

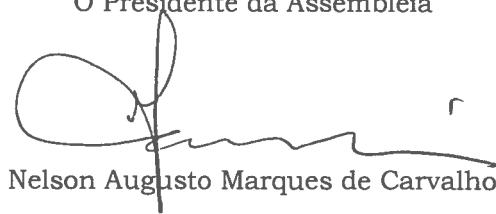
Ata nº 1/2014

Sessão Extraordinária realizada em 2014/01/10



---

O Presidente da Assembleia



Nelson Augusto Marques de Carvalho

O 1.º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

A 2.ª Secretária



Isilda Manuela Gomes Santos Alves Jana

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

(Assiduidade)

(doc.1)

ÓRGÃOS	ORDEM	PARTIDO	ELEITOS	Sessão extraordinária		
				10 de janeiro de 2014		
CÂMARA MUNICIPAL	PS	1	Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque	✓		
		2	Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos Reis	✓		
		4	Celeste Maria Ferreira Riachos Simão	✓		
		6	João Carlos Caseiro Gomes		F	
		7	Luis Filipe Correia Dias	✓		
	PSD	3	Elza Rufina Afonso de Jesus Vitório	✓		
	CDU	5	Avelino Manuel Conceição Manana	✓		
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PS	1	Nelson Augusto Marques de Carvalho	✓		
		2	Manuel Duarte dos Santos	✓		
		4	Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana	✓		
		6	António Lucas Gomes Mor	✓		
		8	Francisco José Vilela Mendes <b>(substituição)</b>		S	
		9	Maria de Fátima Vicente Ferreira Chambel	✓		
		12	António Manuel Godinho Paulo	✓		
		15	Jorge do Carmo Beirão	✓		
		16	Maria da Piedade Dias Fernandes Pinto	✓		
		19	Ricardo Filipe dos Santos Aparício	✓		
		20	Alfredo Moreira dos Santos		F	Justificada
		Lista	Sónia Maria de Matos Pedro <b>(substituta)</b>	✓		
	PSD	3	Ana Margarida Almeida Pinho Neno Togtema	✓		
		7	Ana Maria Ruiz Filipe Rico <b>(substituição)</b>		S	
		14	Diogo João Ferreira Valentim	✓		
		17	José Miguel Antunes Martins Vitorino	✓		
		21	Ana Margarida Paredes Mendes	✓		
		Lista	Justino João Lopes Ferreira Carraço <b>(substituto)</b>	✓		
	CDU	5	Elsa Cristina Guerreiro Lopes	✓		
		11	Luis Miguel Pires Lourenço	✓		
		18	José Augusto das Neves Dias	✓		
	B.E.	10	Sara Raquel Mendes Cura <b>(substituição)</b>		S	
		Lista	Armindo Rodrigues Silveira <b>(substituto)</b>	✓		
	CDS-PP	13	José Vasco de Lacerda Ruivo Matafome <b>(substituição)</b>		S	
		Lista	Jorge Manuel Lança Godinho Galriça <b>(substituto e substituição)</b>		S	
		Lista	Maria de Graça Pina Sobreiro Pio	✓		
JUNTAS DE FREGUESIA	PS	Manuel João Salvador Alves	JF Bemposta	✓		
		Luis Serras Vermelho	JF Carvalhal	✓		
		Sónia Cristina Branheta Campos Alagoa	JF Fontes	✓		
		Maria Teresinha C. Garcia Barreiro	JF Martinchel	✓		
		Maria Florinda Fontinha Sousa Salgueiro	JF Pego	✓		
		Vitor Hugo Braz Vicente Cardoso	JF Tramagal	✓		
		Bruno Jorge Vicente Tomás	UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	✓		
		José Manuel Rodrigues Felicio	UF Alvega e Concavada	✓		
		António Martins Campos	UF São Facundo e Vale das Mós	✓		
	PSD	Luis Teixeira Alves	UF São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	✓		
		Rui Manuel Vasco André	JF Rio de Moinhos	✓		
		Álvaro Manuel Paulino	UF Aldeia do Mato e Souto	✓		
	CDU	Maria Teresa Matos dos Santos Dinis	JF Mouriscas	✓		

# Reforma do Mapa Judiciário

Assembleia Municipal

10.01.2014

abrantes



doc. 2  
Braga

# TRIBUNAIS

## TRIBUNAIS JUDICIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## TRIBUNAIS DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ALARGADA

## TRIBUNAIS DE COMARCA

### Instância Central

Integram secções de competência especializada (Cível; Criminal; Instrução criminal; Família e menores; Trabalho; Comércio; Execução).

### Instâncias Locais

Integram secções de competência genérica e secções de proximidade. As secções de competência genérica podem ainda desdobrar-se em secções cíveis, em secções criminais e em secções de pequena criminalidade.

## JANEIRO DE 2012 ENSAIO PARA A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA JUDICIÁRIA

### COMARCA DE SANTARÉM 15 comarcas existentes reorganizadas numa única. INSTÂNCIA CENTRAL

#### Seções de competência especializada Localização proposta

		Localização	Seções de competência especializada proposta	Localização proposta
Secção Cível	Santarém		Secção Comércio	Santarém
Secção Criminal	Santarém		Secção Instrução Criminal	Santarém
Secção Trabalho	Santarém		Secção Família e Menores	Santarém
Secção Trabalho	Tomar		Secção Família e Menores	Tomar
Secção Execução	Tomar		Secção Família e Menores	Abrantes

## JANEIRO DE 2012 ENSAIO PARA A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA JUDICIÁRIA

### INSTÂNCIAS LOCAIS

Localização	Secção	Abrangência
Tribunal de Abrantes	Competência Cível e Criminal	Abrantes, Constância, Mação, Sardoal
Tribunal de Benavente	Competência Cível e Criminal	Benavente, Salvaterra de Magos
Tribunal de Ourém	Competência Cível e Criminal	Ourém
Tribunal de Santarém	Competência Cível e Criminal	Santarém
Tribunal de Tomar	Competência Cível e Criminal	Ferreira do Zêzere, Tomar
Tribunal de Torres Novas	Competência Cível e Criminal	Alcanena, Torres Novas
Tribunal de Almeirim	Competência Genérica	Almeirim, Alpiarça
Tribunal de Cartaxo	Competência Genérica	Cartaxo
Tribunal de Coruche	Competência Genérica	Coruche
Tribunal de Entroncamento	Competência Genérica	Entroncamento, Vila Nova da Barquinha
Tribunal de Golegã	Competência Genérica	Chamusca, Golegã
Tribunal de Rio Maior	Competência Genérica	Rio Maior

**Tribunais Extintos** Alcanena; Ferreira do Zêzere; Mação; Tribunal do Trabalho de Abrantes - por omissão.

## JUNHO DE 2012 LINHAS ESTRATÉGICAS PARA A REFORMA DA ORG. JUDICIÁRIA

### INSTÂNCIA CENTRAL

Secções de comp. especializada	Localização proposta	Localização proposta	Localização proposta	04
Secção Cível	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Criminal	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Trabalho	Santarém	Santarém	Secção Trabalho	
Secção Execução	Tomar	Tomar	Secção Família e Menores	
Secção Comércio	Santarém	Santarém	Secção Família e Menores	Abrantes
				Extinta

## JUNHO DE 2012 LINHAS ESTRATÉGICAS PARA A REFORMA DA ORG. JUDICIÁRIA

### INSTÂNCIAS LOCAIS

#### Localização

#### Secção

#### Abrangência jun 2012

#### Abrangência jan 2012

Trib. de Abrantes	C. Cível e Criminal	Abrantes, Constância, Marção, Sardoal
Trib. de Benavente	C. Cível e Criminal	Benavente, Salvaterra de Magos
Trib. de Ourém	C. Cível e Criminal	Ourém
Trib. de Santarém	C. Cível e Criminal	Santarém
Trib. de Tomar	C. Cível e Criminal	Ferreira do Zêzere, Tomar
Trib. de Torres Novas	C. Cível e Criminal	Alcanena, Torres Novas
Trib. de Almeirim	C. Genérica	Almeirim, Alpiarça
Trib. de Cartaxo	C. Genérica	Cartaxo
Trib. de Coruche	C. Genérica	Coruche
Trib. de Entroncamento	C. Genérica	Entroncamento, Vila Nova da Barquinha
Trib. de Golegã	C. Genérica	Chamusca, Golegã
Trib. de Rio Maior	C. Genérica	Rio Maior
<b>Extensões judiciais Alcanena</b>		

## OUTUBRO DE 2012 PROP. DE LEI DE ORG. DO SISTEMA JUDICIÁRIO PROP. DE LEI REG. DE ORG. E FUNCIO. DOS TRIBUNAIS JUDICIÁRIOS

### INSTÂNCIA CENTRAL

Seções de competência especializada	Localização proposta jan 2012	Localização proposta jun 2012	Localização proposta out 2012	06
Secção Cível	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Criminal	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Trabalho	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Execução	Tomar	Tomar	Tomar	
Secção Comércio	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Instrução Criminal	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Família e Menores	Santarém	Santarém	Santarém	
Secção Trabalho	Tomar	Tomar	Tomar	
Secção Família e Menores	Tomar	Tomar	Tomar	
Secção Família e Menores	Abrantes	-	-	Extinta

## OUTUBRO DE 2012 PROP. DE LEI DE ORG. DO SISTEMA JUDICIÁRIO PROP. DE LEI REG. DE ORG. E FUNCIO. DOS TRIBUNAIS JUDICIÁRIOS

### INSTÂNCIAS LOCAIS

Localização	Secção	Abrangência jan 2012	Abrangência jun 2012	Abrangência out 2012
T. Abrantes	C. Cível e Criminal	Abrantes, Constância, Mação, Sardoal	Abrantes, Constância, Mação, Sardoal	Abrantes, Constância, Mação, Sardoal
T. Benavente	C. Cível e Criminal	Benavente, Salvaterra de Magos	Benavente, Salvaterra de Magos	Benavente, Salvaterra de Magos
T. Ourém	C. Cível e Criminal	Ourém	Ourém	Ourém
T. Santarém	C. Cível e Criminal	Santarém	<b>Alcanena, Chamusca, Golegã, Santarém</b>	Alcanena, Chamusca, Golegã, Santarém
T. Tomar	C. Cível e Criminal	Ferreira do Zêzere, Tomar	Ferreira do Zêzere, Tomar	Ferreira do Zêzere, Tomar
T. Torres Novas	C. Cível e Criminal	Alcanena, Torres Novas	<b>Torres Novas</b>	Torres Novas
T. Almeirim	C. Genérica	Almeirim, Alpiarça	Almeirim, Alpiarça	Almeirim, Alpiarça
T. Cartaxo	C. Genérica	Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo
T. Coruche	C. Genérica	Coruche	Coruche	Coruche
T. Entroncamento	C. Genérica	Entroncamento,	Entroncamento,	Entroncamento,
T. Golegã	C. Genérica	Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha
T. Rio Maior	C. Genérica	Rio Maior	<b>Extinto</b>	Extinto
			Rio Maior	Rio Maior

## OUTUBRO DE 2013 ANTEPROJETO DE LEI DO REGIME DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIÁRIOS

### INSTÂNCIA CENTRAL

Seções de competência especializada	Localização proposta jan 2012	Localização proposta jun 2012	Localização proposta out 2013	Localização proposta out 2013	Entroncamento	Entroncamento
Seção Cível	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém	Tomar	Tomar
Seção Criminal	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém	Tomar	Tomar
Seção Trabalho	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém	Tomar	Tomar
Seção Execução	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar
Seção Comércio	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém	Tomar	Tomar
Seção Instrução Criminal	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém	Tomar	Tomar
Seção Família e Menores	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém	Tomar	Tomar
Seção Trabalho	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar
Seção Família e Menores	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar
Seção Família e Menores	Abrantes	-	-	-	-	-

## OUTUBRO DE 2013 ANTEPROJETO DE LEI DO REGIME DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIÁRIOS

### INSTÂNCIAS LOCAIS

Localização	Secção	Abrang. jan 2012	Abrang. jun 2012	Abrang. out 2012	Abrang. out 2013
T. Abrantes	C. Cível e Criminal	Abrantes, Constância, Mação, Sardoal			
T. Benavente	C. Cível e Criminal	Benavente, Salvaterra de Magos			
T. Ourém	C. Cível e Criminal	Ourém	Ourém	Ourém	Ourém
T. Santarém	C. Cível e Criminal	Santarém			
T. Tomar	C. Cível e Criminal	Tomar	Ferreira do Zêzere, Tomar	Ferreira do Zêzere, Tomar	Ferreira do Zêzere, Tomar
T. Torres Novas	C. Cível e Criminal	Alcanena, Torres Novas		Alcanena	Alcanena
T. Almeirim	C. Générica	Almeirim, Alpiarça		Almeirim, Alpiarça	Almeirim, Alpiarça
T. Cartaxo	C. Générica	Cartaxo		Cartaxo	Cartaxo
T. Coruche	C. Générica	Coruche		Coruche	Coruche
T. Entronc.	C. Générica	Entroncamento, Vila Nova da Barquinha			
T. Golegã	C. Générica	Chamusca, Golegã		Extinto	Extinto
T. Rio Maior	C. Générica	Rio Maior		Rio Maior	Rio Maior

Outubro de 2013 - Secção de proximidade Alcanena; Golegã



## MOVIMENTO PROCESSUAL MÉDIA DE PROCESSOS ENTRADOS 2008-2010

Abrantes	Família e			Instrução			Pequena			Média			Pequena		
	Trabalho	Menores	Execuções	Comércio	Criminal	Cível	Ins. Civil	Ins. Cível	Ins. Cível	Criminal	Ins. Criminal	Criminal	Ins. Criminal	Total	
Alcântara	148	285	740	24	24	74	194	121	15	176	130	130	1931		
Almeirim	65	82	254	13	7	26	70	58	5	57	35	35	672		
Benavente	124	186	642	18	9	55	92	90	17	171	106	106	1510		
Caratxó	191	291	1070	27	39	106	193	226	41	401	199	199	2784		
Coruche	97	137	433	12	16	47	78	60	12	133	95	95	1120		
Entroncamento	88	81	264	6	11	31	56	36	11	108	105	105	797		
Ferreira do Zêzere	86	204	439	11	13	33	68	74	19	139	76	76	1162		
Golegã	41	35	102	2	5	14	49	23	5	51	29	29	356		
Macção	52	89	247	8	4	24	50	36	4	61	44	44	619		
Ourém	23	28	74	0	4	6	45	17	1	23	15	15	236		
Rio Maior	216	181	775	40	20	83	230	156	22	167	144	144	2034		
Santarém	82	101	482	20	10	36	83	71	6	61	70	70	1022		
Tomar	263	306	1601	29	94	111	238	222	45	350	255	255	3514		
Torres Novas	193	217	640	22	24	67	170	125	27	239	103	103	1827		
<b>Total</b>	<b>1843</b>	<b>2453</b>	<b>8387</b>	<b>246</b>	<b>302</b>	<b>768</b>	<b>1766</b>	<b>1422</b>	<b>255</b>	<b>2360</b>	<b>1508</b>	<b>1508</b>	<b>21310</b>		

## MOVIMENTO PROCESSUAL TRIBUNAIS JUDICIAIS DE 1.ª INSTÂNCIA

	2012			2011			2010		
	ENTRADOS	FIINDOS	PENDENTES NO FINAL DO PERÍODO	ENTRADOS	FIINDOS	PENDENTES NO FINAL DO PERÍODO	ENTRADOS	FIINDOS	PENDENTES NO FINAL DO PERÍODO
Tribunal da Comarca Abrantes	2.695	2.528	3.926	2.485	2.324	3.759	2.455	2.172	3.598
Tribunal da Comarca Tomar	2.374	1.985	3.853	2.277	2.202	3.464	2.195	1.880	3.389

## C. M. DE ABRANTES E ORDEM DE ADVOGADOS

**Pareceres conjuntos remetidos ao Gabinete da Ministra da Justiça**

**Julho 2012 / Outubro 2012 / Dezembro 2013**

• **Discordância** com a substituição das circunscrições territoriais que atualmente correspondem aos Tribunais de Círculo por novas unidades territoriais coincidentes com o Distrito de Santarém.

• **Número de processos** entrados no Tribunal de Abrantes é superior ao de Tomar.

## C. M. DE ABRANTES E ORDEM DE ADVOGADOS

- **Existência em Abrantes**, a nível do Centro Hospitalar Médio Tejo, da valência de Saúde Materno Infantil.
- **Centralidade de Abrantes** e dos seus Tribunais relativamente às regiões do Médio Tejo e do Norte Alentejo.
- **Posto em causa o acesso à Justiça**, na sua vertente de proximidade desligado da realidade da vida das pessoas a quem, supostamente, se destinaria a servir.

## C.M. DE ABRANTES E ORDEM DE ADVOGADOS

- **Competências especializadas** cível e criminal são aquelas que mais se destacam em termos de procura, pelo que se considera necessária a criação de uma 2.º secção para cada uma destas áreas.

14

Exemplo: Distrito de Faro onde foi contemplada a existência de duas secções cível e criminal.

	Família e Trabalho	Menores	Execuções	Comércio	Instrução Criminal	Media Ins. Cível	Pequena Ins. Cível	Grande Ins. Cível	Média Criminal	Pequena Ins. Criminal	Total
Santarém	1827	2453	8387	246	302	768	1766	1422	255	2360	1508
Faro	1589	3149	9024	188	290	1061	1699	1413	533	4010	3336

Distrito de Santarém 6700 km<sup>2</sup>

Distrito de Faro 5412 km<sup>2</sup>

## PROPOSTA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Secções de competência especializada	Localização proposta jan 2012	Localização proposta jun 2012	Localização proposta out 2013	Proposta C. Municipal de Abrantes
<b>Secção Cível</b>	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém
<b>Secção Criminal</b>	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém
<b>Secção Trabalho</b>	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém
<b>Secção Trabalho</b>	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar
<b>Secção Execução</b>	Santarém	Santarém	Santarém	Entroncamento
<b>Secção Comércio</b>	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém
<b>Secção Instrução Criminal</b>	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém
<b>Secção Família e Menores</b>	Santarém	Santarém	Santarém	Santarém
<b>Secção Família e Menores</b>	Tomar	Tomar	Tomar	Tomar
<b>Secção Família e Menores</b>	Abrantes	Extinta	Extinta	<b>Abrantes</b>

Agosto 2013 - publicação da Lei n.º 62/2013 - Leida Organização do Sistema Judiciário  
Divide o Território Nacional em 23 comarcas, criando a Comarca de Santarém  
Entra em vigor na data de início de produção de efeitos do decreto-lei que aprova o Regime de Organização  
e Funcionamento dos Tribunais Judiciários

*AVG*

## I. ELEIÇÃO ORDEM ADVOGADOS

A minha candidatura à delegação de Abrantes de Ordem de Advogados: pela defesa do Círculo Judicial de Abrantes.

Intervenção na câmara como vereador há 2 anos, publicada no Público, Diário de Notícias, Mirante, Rede Regional, As Beiras, Jornal do Alto Alentejo, A Barca, Nova Aliança, no meu blogue, em livro e enviada por mail a todos os advogados do Agrupamento antes das eleições.

## II. INVESTIMENTO E ESTABILIDADE

Foi o Governo de Portugal que assentou a organização judiciária no círculo judicial.

Agora o novo Governo quer esvaziar todos os tribunais de todas as suas competências para as concentrar nas capitais de distrito e nas sedes dos actuais círculos judiciais.

Ou seja, tirando estes tribunais, todos os outros ficam reduzidos à pequena instância cível e penal, ou seja, aos processos para advogados oficiosos.

Acontece que Abrantes, que era sede de Círculo, vai também passar a ser um tribunal deste género, sendo a única sede de Círculo Judicial a que isto vai suceder.

É claro que isto coloca logo questão o chamado princípio da confiança.

Nós não podemos andar a falar na falta de investimento sem criar a estabilidade necessária ao investimento.

(doc.3)  
19  
Reforço  
abrange  
a eleição  
+ investimento  
Br. jpt

Quem gasta o dinheiro tem de saber com que conta.

E a criação dos círculo judicial de Abrantes levou a que muita gente aqui tivesse investido o que tinha e que não tinha em casas e escritórios: magistrados, funcionários judiciários, advogados, funcionários dos escritórios e seus agregados que, por sua vez, dinamizaram o comércio local, etc.

### III. QUESTÃO POLÍTICA

1. Modelo grego da Cidade-Estado ou o modelo holandês de cidades médias.
2. O desenho do mapa judiciário vem precisamente acelerar o processo de desertificação do interior, privilegiando o eixo Santarém – Tomar que acompanha a A1 e sacrificando o eixo Santarém – Abrantes que dá profundidade ao distrito e o liga a Portalegre e à fronteira espanhola.
3. Ver mapas
- 4. Se Abrantes não sabe qual é o seu destino, desafio-os a fazerem uma experiência: subam ao castelo e olhem o horizonte.**
5. O que vêem? Vêem Tomar ou a outra margem do Tejo?
6. Abrantes está virada para o Tejo e para as terras além do Tejo.
7. Se Abrantes perder o território da margem Sul do Tejo, sucede-lhe o mesmo que os boxeurs que se deixam encostar às cordas: estão sempre pancada.
8. Qual a solução, para o caso de se avançar com o novo mapa judiciário?
9. Só vejo três alternativas capazes de garantir a coesão e unidade nacional e regional:

29  
AB

(I) a criação do distrito judicial de Abrantes, abrangendo, com pequenos acertos, a área territorial do actual Círculo Judicial de Abrantes;

(II) o território do Círculo Judicial de Abrantes integrar o distrito judicial de Portalegre, ficando o distrito judicial de Santarém com dois pólos judiciários (Santarém e Tomar) e Portalegre com outros dois pólos (Portalegre e Abrantes);

(III) a criação de um único distrito judicial Santarém/Portalegre, com três pólos judiciários: Santarém (faixa esquerda), Abrantes (faixa central) e Portalegre (faixa da direita).

A política não pode separar aquilo que a geografia, a história e a vontade das populações uniram.

Recordo que a maior parte da população de Gavião e Ponte de Sor é natural de Abrantes e foi em Abrantes que as gerações mais velhas estudaram e se formaram.

Não podemos permitir que, nos distritos de Santarém e Portalegre, a Justiça também seja capturada pela irracionalidade política da oferta dos serviços de saúde, que obriga populações a percorrer dezenas de quilómetros para aceder aos cuidados de saúde quando têm um hospital nas proximidades a que são impedidas de aceder.

**Não é verdade que a reforma do mapa judiciário esteja fechada.**

**Agora não podemos querer chuva na horta e sol à porta.**

**Quem quer pescar tem de se molhar.**

**Há dois anos defendi na reunião da câmara que a câmara de Abrantes devia ser intransigente na defesa do território do Círculo Judicial de Abrantes, devendo mobilizar todos os**

*Diogo*  
municípios e agentes que iam ser afectados, designadamente municípios de Ponte de Sor e Gavião, delegação da OA de Ponte de Sor e Governador Civil de Portalegre que era do Gavião.

A senhora presidente apresentou duas semanas depois uma moção em que se limitava a defender a manutenção das valências do Tribunal mas no quadro do território do Médio Tejo.

Recusei-me, tal como Belém Coelho, a subscrever esta moção, a não ser que constasse expressamente como primeira prioridade a defesa do território do Círculo Judicial de Abrantes.

A senhora presidente, a muito custo e com muitas reservas, já aceitou incluir na moção a defesa do Círculo Judicial como primeira prioridade para que eu e o Belém Coelho aceitássemos subscrevê-la mas a verdade é que não mexeu uma palha na defesa do território do Círculo Judicial, designadamente na mobilização dos municípios, das delegações da O. Adv. e das pessoas influentes do distrito de Portalegre, tendo-me eu oferecido, inclusive, para ajudar nesta matéria, o que recusou.

Agora não podemos é querer defender as competências do Tribunal de Círculo e aceitar perder metade do território.

Querer discutir as competências dos tribunais dentro do mapa do distrito judicial da Santarém que nos é imposto sem pôr em causa o desenho do mapa para os distritos de Santarém e Portalegre.

Querer manter as competências do Tribunal de Círculo e esperar que seja Tomar, a grande beneficiária da reforma (a curto e a médio prazo), juntamente com Santarém, que interceda por nós.

**Mesmo que nos dêem uma esmola para sedimentar este mapa, Abrantes está condenada a prazo: a sua posição periférica e a perda acelerada de população que se vai verificar vão levar**

inevitavelmente ao encerramento do Hospital e de qualquer coisa que tragam para o tribunal.

Não são só os operadores judiciários que se vão embora com os seus agregados familiares, são as populações de Ponte de Sor e Gavião que fazem vida com Abrantes que deixam de cá vir (vem cá às compras, enquanto as de Abrantes e Entroncamento vão a Torres Novas e Leiria)

Neste momento, a defesa de Abrantes é incompatível com interesses do Médio Tejo e de Tomar.

E este é o grande drama de Abrantes que viu a sua presidente da câmara ficar com as mãos amarradas ao ter aceitado o presente envenenado de ser presidente do Médio Tejo nas actuais circunstâncias.

Neste momento, os interesses de Abrantes e do seu território natural são incompatíveis com os de Tomar, a capital do Médio Tejo, e, por muita ginástica que se faça, não se pode servir aos dois senhores ao mesmo tempo.

*D. Sáncio Maior*

**PROPOSTA DE CLARIFICAÇÃO DE POSIÇÕES DOS GRUPOS PARLAMENTARES****FUNDAMENTAÇÃO**

Com a publicação da Lei n.º 62/2013 de 26 agosto, que aprova a Lei da Organização do Sistema Judiciário, fixaram-se as disposições enquadradoras da reforma do sistema Judiciário que o actual Governo pretende implementar. Na sequência da referida publicação, o Governo tinha o prazo de 60 dias para aprovar o decreto-lei que procede à regulamentação da referida lei e que estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

Este anteprojecto de decreto-lei é público e pode ser consultado no site do Governo da República de Portugal. Através dele podemos confirmar a proposta de extinção do Círculo Judicial de Abrantes que engloba os concelhos de Abrantes, Sardoal, Mação, Gavião, uma parte de Alter do Chão, Ponte de Sor, Golegã e Entroncamento. Os concelhos de Gavião, uma parte do de Alter do Chão e o Ponte de Sor, irão ser integrados na nova divisão judiciária que contempla a criação de novas comarcas que irão coincidir, territorialmente, com os distritos a que já pertencem os referidos concelhos.

Com esta reforma, serão centralizadas competências nos tribunais das capitais de distrito. Santarém e Portalegre são capitais que se localizam em pontas dos distritos a que dão nome, distando entre si de cerca de 170-180 kms. A cidade de Abrantes com a sua localização privilegiada a meia distância de cada capital de distrito, teria todas as condições para manter o Círculo Judicial pois era inegável a sua utilidade em todas as suas competências. Tal não foi o entendimento de quem elaborou esta reforma abrindo um enorme vazio que se traduz no aumento considerável de distância de acesso à justiça. Assim, de um dia para o outro, as despesas da esmagadora maioria das populações, entidades de direito público e privado, empresas, associações e outras, que antes eram abrangidas pelo Círculo Judicial de Abrantes, serão consideravelmente agravadas com todas as consequências que daí irão advir.

Estas propostas não são anónimas, têm rostos e partidos políticos que as propõem, promovem, debatem, concordam, discordam e rejeitam, conforme a visão que, cada partido ou movimento político, defende como ideal para organização territorial, económico, judicial e social de Portugal.



## Bloco de Esquerda

No dia 9 de Janeiro, do corrente ano, numa consulta ao site da Assembleia da República, o Bloco Esquerda de Abrantes verificou que, em dez votações disponíveis publicamente, nove vezes PSD e CDS votaram lado a lado, numa clara sintonia com o Ministério da Justiça, tutelado pela ministra Paula Teixeira da Cruz. PS juntou-se uma única vez e PCP, BE e PEV, estiveram sempre do lado oposto. Em uma votação houve unanimidade.

Na votação Final Global, apresentada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, PSD e CDS aprovaram o Texto Final com os votos contra de toda a oposição (PS, PCP, BE e PEV). Esta exposição tem como objectivo clarificar a posição dos grupos parlamentares representados na Assembleia Municipal de Abrantes (AMA) e que são, respectivamente, PS, PSD, CDU, BE e CDS.

### PROPOSTA

O Bloco de Esquerda de Abrantes entende que o debate agora iniciado e a comissão que a AMA pretende criar não seja inquinada por influências externas, como disso são bem exemplo algumas Comissões Parlamentares constituídas na Assembleia da República.

Sendo assim, propomos que os grupos parlamentares representados na AMA esclareçam publicamente se se revêem nas políticas defendidas pelos direcções nacionais dos partidos que representam, nomeadamente as que têm impacto no Círculo Judicial de Abrantes e validadas através das discussões e respectivas votações dos grupos parlamentares nacionais efectuados na Assembleia da República.

Armindo Silveira



(doc.5)

Estamos hoje aqui reunidos extraordinariamente para analisar, debater e tomar uma posição sobre o novo mapa judiciário.

A justiça é um tema delicado, consagrado na tão mal tratada Constituição da República Portuguesa, constituindo portanto um direito democrático fundamental, no qual está contido o princípio da não denegação da justiça por insuficiência de meios, o direito à informação e consulta jurídica e ao patrocínio judiciário, a decisão judicial em prazo razoável e processo equitativo.

O processo de alteração do Mapa Judiciário não é novo, foi iniciado em 2008 no governo PS de José Sócrates e é agora desenvolvido pela atual maioria PSD/CDS.

A CDU não contesta a necessidade de melhorias na organização e no funcionamento do sistema judicial, no entanto julgamos ser atentatório dos interesses das populações que se fechem tribunais, por motivos exclusivamente economicistas.

O discurso é sempre o mesmo e alargado aos mais diversos sectores da sociedade. Com a desculpa da necessidade de ganhar escala em nome de uma suposta melhoria de qualidade, as populações do interior têm vindo a perder maternidades, escolas, urgências e até farmácias.

Tudo isto vai diminuir a importância do sector público como garante da coesão social e territorial. Fechar tribunais significa mais desigualdades na justiça. Se já há uma justiça para ricos e uma para pobres, passará a acrescentar-se uma justiça para cidades/litoral e outra para o interior, cada vez mais abandonado.

Pelas razões enunciadas estamos totalmente contra este anteprojeto agora proposto, bem como os projetos de lei que o antecederam.

Temos posições e propostas a nível nacional para a melhoria na organização e funcionamento do sistema judicial, mas que colidem com o sentido deste anteprojeto.

São propostas e projetos que cumprem o que está escrito na constituição da república acerca da justiça e que deste modo servem os interesses das populações

Abrantes 10 de Janeiro de 2014

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes

Boa Noite

(doc. 6)



Começo por cumprimentar o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhores e Senhoras Deputados Municipais, Exma. senhora Presidente da Câmara, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, Senhoras e Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, e também cumprimentar os Senhores e as Senhoras do público que hoje nos presentearem com a vossa presença.

Relativamente ao Novo Mapa Judiciário que hoje estamos analisar é confrangedor verificar que esta proposta do Governo e da Ministra da Justiça, afasta os tribunais dos cidadãos. Efectivamente com a centralização de serviços e a sua deslocalização dificulta-se o acesso à justiça, não se entende por isso como se escreve no preâmbulo deste Anteprojeto-Lei que uma das suas premissas é a centralidade no cidadão.

Esta intenção política do Governo poderá afectar os nossos concidadãos em Abrantes, nomeadamente em aspectos relacionados com a qualidade de vida, segurança, justiça social e com a área da saúde. Prevendo-se também que irá dificultar projectos instituídos no nosso Município e já premiados, nomeadamente o prémio "Viver em Igualdade" atribuído pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, prémio criado com o objectivo de premiar as boas práticas na integração da dimensão da igualdade de género, cidadania e não-discriminação. O Município de Abrantes recebeu este prémio como resultado de boas práticas resultantes da sua actividade ao nível da intervenção social, cultural, desportiva e da juventude, nomeadamente na implementação do programa de apoio a estratos sociais desfavorecidos, da Rede Especializada de Intervenção na Violência, do

serviço de teleassistência, e da mediadora municipal junto da comunidade cigana, entre outras ações.

De salientar que o conjunto das actividades realizadas no âmbito do Plano para a Igualdade de Género e Não Discriminação contou com a participação de 2.309 pessoas dos 3 aos 90 anos.

Olhando especificamente para um dos exemplos de boas práticas que enumerei anteriormente, **A Rede Especializada de Intervenção na Violência e Serviço de Atendimento à Vitima**; porque está diretamente relacionada com a justiça, a sua correcta operacionalização poderá ser colocada em risco com as alterações previstas, e refiro-me especificamente ao previsto encerramento da extensão do Gabinete Médico-Legal e Forense do Médio Tejo situado no hospital de Abrantes, centrando-se este serviço apenas em Tomar. Passo a explicar e com exemplos concretos o que tem vindo a ser feito e de que modo é que esta rede pode ser afetada. **A Rede Especializada de Intervenção na Violência e Serviço de Atendimento à Vitima** foi criada formalmente através de Protocolo de Cooperação em 25 de Abril de 2011, com os seguintes parceiros:

- Município de Abrantes - que coordena a rede, e garante o funcionamento de gabinete de apoio à vítima;
- Centro Hospitalar do Médio Tejo - Unidade Hospitalar de Abrantes;
- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes;
- Associação Vidas Cruzadas;
- Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

De referir também que existem Parceiros que não assinaram o protocolo, mas que por força da lei têm que dar resposta às situações de crimes, a PSP e a GNR têm participado de modo activo na rede desde o início. É de salientar a colaboração da delegação da Ordem

  
dos Advogados, bem como da Segurança Social, tendo aderido por último o Centro de Emprego e Formação Profissional. Esta rede tem crescido de modo a melhorar a resposta às situações de vítimas de violência no nosso concelho. Objectivamente estão criadas as bases para uma intervenção articulada e concertada, com vista à prevenção da violência e à promoção de respostas protectoras e facilitadoras de inclusão das vítimas.

Por parte do Ministério Público há uma resposta eficaz, através da implementação de medidas coação quando existe risco de vida para as vítimas, e dando feedback dentro dos limites legais do andamento dos processos.

É importante conhecer os números de vítimas que foram atendidas pelo gabinete de apoio à vítima situado nas instalações da câmara de Abrantes:

- Em 2012, foram atendidas/acompanhadas 14 vítimas de violência doméstica;
- Em 2013 foram atendidas 49 vítimas e foi feito o acompanhamento a 28 novos casos.

As vítimas entram na rede pelos vários pontos da mesma, e porque todos sabem o que cada um faz, é feito o seu correcto encaminhamento.

Por exemplo, entra uma vítima de violência doméstica no serviço de urgência do Hospital de Abrantes, são-lhe prestados os cuidados de saúde necessários, é feita a notificação ao ministério público ou a vítima é encaminhada para a GNR/PSP de acordo com o seu domicílio. É também possível na actualidade articular com o gabinete médico-legal situado no hospital de Abrantes a realização de exame médico-legal, deste modo vestígios de violência são correctamente analisados e no seu devido tempo.

*X 29  
AB 3*

Estes procedimentos são também adoptados no caso de crianças vítimas de violação sexual, em que as colheitas podem ser feitas no serviço de ginecologia e entregues no gabinete médico-legal. Se a vítima acorre ao serviço de urgência dentro do horário do funcionamento do gabinete, o exame de perícia médico-legal pode ser feito logo pelo médico perito.

Assim, a extensão do Gabinete Médico Legal e Forense do Médio Tejo situada no hospital de Abrantes, dá resposta a vítimas de violência doméstica, maus tratos a menores e a idosos, exames médico-legais no âmbito de acidentes, entre outros.

Outro aspeto também muito importante ao qual o gabinete dá resposta diz respeito aos mortos. Hoje são feitas autopsias na morgue do hospital de Abrantes no caso de uma vítima de morte por causa desconhecida, se o encerramento do gabinete se concretizar isso não vai ser possível, assim, os cadáveres vão ter que ser enviados para Tomar, aumentando os custos financeiros dos funerais, bem como agravando todo o processo de luto para as famílias, já de si difícil.

Há cerca de um ano foi feita uma avaliação pelos utilizadores (juízes e magistrados) dos gabinetes médico-legais do país, esta avaliação teve em conta a qualidade e rapidez processual na resposta por parte dos gabinetes, tendo-se verificado que avaliação atribuída aos serviços prestados pelo gabinete de Abrantes situaram-se entre os melhores.

Assim, pelo que disse anteriormente, o previsto encerramento por parte do ministério da justiça da extensão do gabinete médico-legal de Abrantes, coloca em risco a correcta aplicação da justiça, pois as provas necessárias em julgamento, podem-se deteriorar-se e até mesmo se perder, porque a má acessibilidade de transportes dificultará o acesso das vítimas aos exames médico-legais, devido ao facto das vítimas terem de se deslocar 40 Km. O tratamento destas matérias é

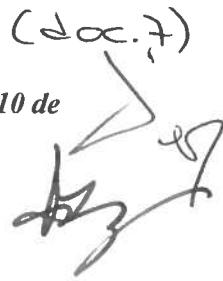


influenciado por aquilo que podemos chamar – sentido de oportunidade que decorre de factores psicológicos, nos quais a distância é o maior inimigo.

Partilho uma experiência, há uns tempos estive presente num congresso internacional em que a temática era violência doméstica; os nossos congéneres brasileiros ficaram impressionados com a rede de gabinetes médico-legais existentes no nosso país, pois não é esse o caso do Brasil, país que tem ainda características de subdesenvolvimento e onde esse facto prejudica a aplicação da justiça.

Termino a minha intervenção deixando uma pergunta: Será que este governo não percebe que as medidas que pretende implementar irão deteriorar a correta aplicação da justiça no nosso país?

Piedade Pinto



A reforma da organização judiciária não é uma questão de agora, com início em 2012. Lembramos que, desde 2007, se registaram várias iniciativas neste âmbito, tendo o executivo de então, presidido pelo Eng. José Sócrates iniciado um processo com vista à reorganização judiciária que, por falta de vontade, por falta de coragem política ou por qualquer outra razão, acabou por não ir além de mera declaração de intenções.

O pedido de ajuda externa e a assinatura do *Memorandum de Entendimento* que essa ajuda implicou, também ocorridos pela mão do executivo socialista, igualmente presidido pelo Eng. José Sócrates - apesar de frequentemente o Partido Socialista querer fazer passar a ideia de que nada teve a ver com isto - obrigaram a dar novo impulso a esta questão.

Na verdade, se o Programa de Ajuda Externa permitia encontrar resposta urgente para situações graves que todos conhecemos, também estabelecia uma série de condições para que essa assistência financeira tivesse lugar. Exigiram os credores que o País procedesse a uma série de alterações profundas, que facilitassem e permitissem a inversão da situação em que tinha mergulhado. Impunha-se criar condições para que o crescimento económico acontecesse, o que passaria, também, pela capacidade de atrair investimento estrangeiro. Ora, no exterior, Portugal é apontado como um País pouco atractivo ao investimento estrangeiro. Entre as razões referidas surgem a corrupção, a forte burocracia e a morosidade da justiça.

  
E quer a questão burocrática, quer a questão da morosidade da justiça aparecem expressamente mencionadas, respectivamente, nos pontos 5.35 e 7 do já referido *Memorandum de Entendimento*.

Assim, se é verdade que, internamente, há muito que era reclamada - desde logo pelos profissionais de justiça - uma reorganização do sistema judiciário, no sentido de o tornar mais célere e eficaz, a verdade é que o Programa de Assistência Financeira veio, provavelmente, impor a determinação que, até agora, parece que tinha faltado.

Coube, assim, ao actual Governo, a tarefa de proceder à reforma da Organização Judiciária, tendo sido produzidos vários documentos que, a seu tempo, foram discutidos pelas várias entidades envolvidas no processo e com competência para o fazer.

O que está em causa hoje, aqui, nesta Assembleia Municipal, resulta da proposta de Decreto-lei que tem como objectivo regulamentar a Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto. Embora não seja esta uma matéria da competência das Câmaras Municipais, entendeu o Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes, e bem, que este órgão se deveria pronunciar sobre o regime de organização e funcionamento dos tribunais judiciais agora proposto, naquilo que respeita à nova distribuição territorial do sistema judicial e, mais concretamente, ao desaparecimento da maior parte das competências do tribunal de Abrantes.

Temos consciência que a distribuição territorial do sistema judicial não é uma tarefa fácil de realizar, dado que interfere com uma série de condicionantes de natureza social, cultural, histórica, política, económica, etc, pelo que procuraremos ser o mais objectivos possível na proposta que apresentaremos, afastando quaisquer critérios de natureza ideológico-partidários, e centrando-nos

  
na região, que entendemos ser fundamental para o desenvolvimento do Concelho de Abrantes.

Antes de mais, parece-nos importante salientar aqui duas ideias:

- A primeira, diz respeito à lógica que presidiu à organização territorial. Decorre da Lei nº 62/2013, de 26 de Agosto o âmbito geográfico das novas comarcas: “(...)a nova matriz territorial das circunscrições judiciais que permite agregar as atuais comarcas em áreas territoriais de âmbito mais alargado, fazendo coincidir, em regra, os distritos administrativos com as novas comarcas(...)”;
- A segunda, refere-se aos indicadores que foram adoptados para determinar a nova organização. Como se pode ler na proposta de decreto-lei aqui em causa, esses indicadores resultaram de uma análise detalhada às características das Comarcas actualmente existentes, sendo eles:

- \* volume processual
- \* contexto geográfico e demográfico
- \* dimensão territorial de algumas das instâncias locais
- \* qualidade do edificado existente
- \* dimensão de recursos humanos em causa

Relativamente à primeira ideia, se, em regra, a lógica foi fazer coincidir as novas comarcas com os distritos administrativos, então parece existir aqui uma reafirmação do distrito como unidade territorial de referência, que não poderá ser depois esquecida, votando ao abandono a sua zona extrema, onde se situam os concelhos de Mação e Sardoal. Em nome da coesão territorial do distrito não nos parece aceitável e equilibrada a polarização em torno de Santarém e Tomar, dada a distância a que ambas as cidades ficam desta zona do distrito. Parece-nos uma solução pouco adequada tendo em conta a lógica de proximidade da justiça.

Tal como se pode ler no parecer emitido pelo Conselho Superior da Magistratura, a propósito do documento agora em discussão,

“Na realidade, as populações cada vez mais depauperadas e habituadas, ainda assim, a uma justiça de proximidade, vêem-se agora na contingência de percorrerem distâncias assinaláveis, com a agravante de não existir, em muitos casos, sequer uma oferta adequada de transportes públicos que lhes permitam a ida e o regresso em horários compatíveis com o serviço do Tribunal, sem esquecer os custos inerentes, em muitos casos difíceis, ou mesmo impossíveis, de suportar por carência de meios económicos.”

Assim, e numa lógica de coesão territorial a nível distrital, defendemos a existência de 3 polos: Santarém, Abrantes e Tomar.

Aliás, provavelmente, também foi esta necessidade de proximidade a esta zona do distrito que terá determinado, aquando da reorganização do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, em finais de 2012, a manutenção do Serviço de Emprego de Abrantes, responsável pelos Concelhos de Abrantes, Constância, Mação e Sardoal.

Por outro lado, e no que à segunda ideia respeita, os dados de que dispomos dão conta de que não será o volume processual o indicador determinante da preferência dada a Tomar nesta proposta do Governo, uma vez que é muito próximo o número de processos entre este Tribunal e o de Abrantes. A diferença existente até parece colocar Abrantes em vantagem. E a mesma vantagem parece existir no que à qualidade do edificado respeita. E se do ponto de vista geográfico, a centralidade de Abrantes é inegável relativamente às regiões do Médio Tejo, reconhecemos que a questão demográfica é o ponto fraco deste Concelho, que, desde há várias décadas, e de forma ininterrupta, vem perdendo população a um ritmo bastante significativo, não tendo sido, os sucessivos executivos camarários socialistas capazes de inverter ou, pelo menos, estagnar

esta tendência. Julgamos, contudo, que sendo este um factor relevante, não poderá e não deverá ser o único determinante.

Assim, e tendo em conta o que atrás foi dito, a bancada do Partido Social Democrata nesta Assembleia Municipal vem apresentar uma proposta de distribuição geográfica tripartida ao nível da Instância Central da Comarca de Santarém, assente nos seguintes critérios:

- valorização da região e do distrito como unidade territorial coesa;
- facilitação do acesso à justiça;
- optimização dos recursos existentes, reduzindo custos desnecessários;
- racionalização de todo o sistema, facilitando a interligação e cooperação entre os vários intervenientes no processo, incluindo os não judiciais.

Desta forma, na linha da proposta apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, e que consta do parecer que emitiu sobre o documento agora em discussão, defendemos o desdobramento das 2 secções centrais – cível e criminal – da Comarca de Santarém, e propomos que se dividam entre Abrantes e Tomar, ficando em Abrantes a 2<sup>a</sup> secção central cível, como, aliás, é admitido no parecer da Associação Sindical dos Juízes Portugueses, de Novembro de 2013, e em Tomar a 2<sup>a</sup> secção central criminal, o que se justifica, desde já, pela saída da Medicina Legal de Abrantes e da sua passagem para Tomar.

Quanto ao Tribunal de Trabalho, concordamos com a localização da 2<sup>a</sup> secção em Tomar. Uma parte muito significativa dos processos de Trabalho a correr no Tribunal de Abrantes é proveniente do Concelho de Ponte de Sôr, o qual passou, com a actual reforma, a integrar a Comarca de Portalegre.

Finalmente, no que respeita ao Tribunal de Família e Menores, defendemos a instalação da 2<sup>a</sup> secção em Abrantes e não em Tomar, sendo várias as razões que, para além das já mencionadas, concorrem para esta posição:

- número de processos entrados no Tribunal de Abrantes;
- número de processos resolvidos (que demonstra celeridade);
- o facto da maternidade se situar em Abrantes, sendo muitos os casos que implicam intervenção do Tribunal;
- o facto de existirem em Abrantes 2 Centros de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco;
- o próprio parecer do Conselho Superior da Magistratura que propõe a instalação em Abrantes da 2<sup>a</sup> secção do Tribunal de Família e Menores, pelas condições logísticas existentes.

(doc.8)

## Novo mapa judiciário

Exmo. Sr. presidente da Mesa da Assembleia Municipal  
Exma. Sra. presidente do executivo da CMA  
Exmos Srs. e Sras. Vereadores  
Caros deputados municipais  
Minhas senhoras, meus senhores

Boas noites

Em primeiro lugar gostaria de agradecer a oportunidade, proporcionada por esta convocatória, de poder trocar opiniões, discutir e aprender mais acerca de um tema que seguramente a muitos de nós passaria quase despercebido.

Após algum trabalho de campo, pesquisa e algum debate com profissionais da justiça, permitam-me o desabafo: vivemos tempos estranhos hoje, de repente parece não existirem mais valores democráticos, acontece que o cidadão não está mais no centro das preocupações e apenas conta o déficit, os mercados e de forma recorrente a preocupação com a redução do “peso do estado”, mais que isso, um enfoque especial no esforço em reduzir o estado. Pergunto, e o cidadão, o empresário, o desempregado, o doente e todos os outros que constituem a nossa sociedade e são a razão de ser das instituições, dos poderes, dos políticos, enfim do estado, não deveriam eles ser sempre a primeira preocupação? ... pois, se são, este projeto ou anteprojeto não o deixa perceber.

A reestruturação do mapa judiciário traz-nos ainda uma novidade que acresce ao aquelas que agora referi: pretende concentrar, centralizar a justiça afastando-a dos cidadãos, levando com este projeto as suas sedes para as capitais de distrito sem perceber que essa realidade já não existe, felizmente a dinâmica do desenvolvimento não respeita esses formalismos do passado.

Comecemos então pelo princípio, atualmente o país conta com 377 tribunais distribuídos por 39 Comarcas e pretende este projeto, ou esboço disso pois vamos já na terceira edição, reduzir esta realidade para 18 Comarcas e encerrar 50 Tribunais, supostamente mantendo o mesmo número de efetivos. Prevê ainda este projeto a criação de umas subdelegações ou algo parecido de eficiência e eficácia duvidosa, tudo isto assente no princípio da economia de escala, da redução de custos e reforço da eficácia.

Prevê ainda esta reestruturação do mapa judiciário o encerramento de alguns edifícios ligados à justiça, todo o projeto assenta ainda no pressuposto teórico de que as tecnologias da informação e comunicação a implementar e algumas já em funcionamento facilitarão e justificarão as opções do modelo proposto.

Ora, não querendo vestir a roupa do “Velho do Restelo” e antes mesmo de me centrar na minha preocupação que é o acesso à justiça como direito garantido pela lei fundamental sem distinções de qualquer tipo, creio que se impõe uma análise objetiva aos ganhos ou poupanças que este modelo hipoteticamente trará do ponto de vista económico-financeiro por parte do estado, pois, pelo lado dos cidadãos, dos profissionais da justiça e dos advogados em geral é óbvio que significará um aumento exponencial dos custos a suportar um pouco por todos estes mas sobretudo pelos cidadãos das regiões interiores e periféricas às novas Comarcas. Questiono assim as vantagens, os ganhos e as poupanças, apenas vislumbro dificuldades e até custos acrescidos. A não ser que ... o projeto não se esgote aqui e um dia se pretenda mesmo

concentrar tudo, alienando património para financiar a centralização “eficiente”, deixando a justiça lá longe, só ao alcance de alguns.

Poderão Vexter. pensar que defendo o immobilismo, a conservação tacanha do status quo vigente, nada mais errado, acredito na mudança, acredito que é possível melhorar a eficiência do sistema, poupar até. Apenas creio que esta não é a forma de o fazer.

A justiça é um dos pilares fundamentais do estado e da democracia, sem ela devemos temer pelo futuro, creio assim que não se devem tomar decisões radicais, não se deverá pôr em risco a estabilidade e a credibilidade da justiça com transformações arriscadas e desestabilizadoras.

O novo mapa judiciário deverá ter em conta outros pressupostos que não os defuntos distritos de forma a assegurar alguma proximidade ao cidadão, os critérios não poderão ignorar crescimentos regionais, eficiência de serviços, instalações disponíveis e necessidades locais.

As decisões desta natureza, com os impactos e repercuções esperadas, deveriam ser consensuais tanto quanto possível, a implementação deveria ser diferida no tempo de forma a ser acomodada sem sobressaltos, deveria ser clara e envolver os poderes locais, em suma deveria ser feita com e não contra as pessoas, instituições, poderes instituídos e demais interessados.

Finalmente creio que, não acontecendo a desejada ponderação, teremos que lutar pela preservação daquilo que entendemos ser fundamental para as nossas populações e tentar demonstrar, como aliás já outros o fizeram, que a nossa região ficará excessivamente periférica à Comarca prevista para Santarém, a nossa região requer serviços de justiça em volume suficiente, o nosso tribunal tem prestado um inexcável serviço à comunidade, apresenta níveis de eficiência satisfatórios, dispõe das condições físicas suficientes e assim não me parece pacífico que aqui não se venha a conservar uma instância de cível e crime à semelhança do que está previsto para as Comarcas de Faro e de Braga.

Muito obrigado pela atenção dispensada.

António Paulo

10 de Janeiro de 2014

(doc.9)

Q.

1/3

bz

29

## MOÇÃO

À Assembleia Municipal Extraordinária de Abrantes de 10 de Janeiro de 2014, com Ponto Único da Ordem de Trabalhos, «Novo Mapa Judiciário – análise, debate e tomada de posição», apresenta o CDS-PP a presente moção.

Tomado conhecimento que a organização judiciária sofrerá alterações, constatamos da análise da previsão para Abrantes, que pretende o Ministério da Justiça encerrar o Tribunal de Trabalho e retirar valências ao Tribunal Judicial de Abrantes, reenviando os litígios para Entroncamento, Tomar e Santarém.

Consideramos inaceitável tal decisão, que a tornar-se efectiva, prejudicará de forma séria e irreversível os interesses da população de Abrantes, de todos os Municípios.

1. A extinção do Tribunal de Trabalho e a sua transferência para Tomar obrigará os cidadãos do concelho de Abrantes a deslocarem-se cerca de 70 Km para aceder ao serviço do Tribunal, por estradas sinuosas ou através da AE (A23), pagando as portagens (as mais caras da Europa), com acréscimo desse encargo, sem possibilidade de usar transportes públicos compatíveis com o horário de funcionamento do Tribunal.

E o mesmo se poderá dizer quanto à transferência das competências para os Tribunais Judiciais de Tomar e Entroncamento.

Já no que se refere às grandes acções, a competência passará, de acordo com a posição do Ministério da Justiça, para o Tribunal de Santarém, passando a ser necessário percorrer mais de 154 Km.

Tais medidas dificultam o acesso à Justiça, sobretudo das pessoas com parcos recursos económicos, o que colide com o desígnio político que o Ministério da Justiça diz pretender alcançar de permitir

X  
GL.  
2/3  
L  
29

igualmente o acesso ao Direito, independentemente da situação económica do utente.

2. O encerramento dos serviços públicos no concelho, empobrece a economia local e regional, leva ao acentuar do despovoamento, afastando as pessoas da sua terra. Aliás, se o Estado abandona as pessoas em áreas com o relevo da Justiça, outra coisa não restará às pessoas que não seja deslocar-se para locais onde possam efectivar os seus direitos.

3. O Estado deve privilegiar uma política de proximidade, deve estar presente no território e garantir, de acordo com o seu dever constitucional, os Direitos, Liberdades e Garantias dos cidadãos. Hoje vemos partir os Tribunais, amanhã as pessoas e o comércio, o hospital, e seremos uma cidade fantasma.

O processo de encerramento está inquinado de origem. Trata-se de um processo de régua e esquadro sem qualquer real ponderação dos interesses das populações, das pessoas a quem o Estado deveria garantir direitos.

Os Tribunais de Abrantes têm número de processos anual superior ao das comarcas de Tomar ou Entroncamento, decidindo e encerrando processos de forma mais célere. De acordo com os últimos dados oficiais apurados, desde logo, a título comparativo dir-se-á, em abono da nossa posição, que de Janeiro a Setembro de 2013, contra os 914 processos entrados no Tribunal de Tomar, entraram 1027 em Abrantes.

Temos localmente uma Justiça célere e eficaz que não pode ser garantida em Tribunais já quase esgotados nas suas capacidades humanas e de instalação, sendo que a transferência de competências da comarca de Abrantes para Tomar e Santarém implica a necessidade de nesses Tribunais haver obras de instalação com custos avultados

para o erário público. O concelho de Abrantes tem direito e dignidade, como sede de concelho, a manter os seus Tribunais as suas competências.

Os edifícios onde funcionam os Tribunais são do Ministério da Defesa Nacional e outro do Ministério da Justiça. O primeiro ocupado com base num protocolo e o segundo com capacidade de expansão no rés-do-chão em virtude da mudança de instalações das Conservatórias e Notário. O Ministério da Justiça não paga qualquer renda pela utilização dos edifícios de instalação dos Tribunais de Abrantes.

Face ao aqui enunciado, a população abrantina exige que o Ministério da Justiça e em especial a Sra. Ministra da Justiça respondere a decisão que aqui censuramos e que prejudica de forma grave o nosso concelho.

Neste contexto, propõe-se que, aprovada a presente Moção com voto de censura, seja a mesma enviada às instâncias competentes, nomeadamente: a Sua Excelência o Presidente da República, ao Governo de Portugal, ao Ministério da Justiça, à Ordem dos Advogados, ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Ex.mo Sr. Provedor de Justiça, à Assembleia da República e a cada um dos Grupos Parlamentares de todos os Partidos com assento na Assembleia da República.

Abrantes, 10 de Janeiro de 2014.



(em substituição do Deputado Municipal do CDS-PP,

Dr. José Vasco Matafome, nos termos do disposto  
no art. 6.º do Regimento da Assembleia Municipal  
de Abrantes, aprovado por Sessão realizada em

18/12/2009)

(doc. 90)

A Assembleia Municipal de Abrantes reunida em sessão extraordinária de 10 de Janeiro de 2014, considera e delibera:

1 - A Reforma do Mapa Judiciário que o governo nos tem vindo a apresentar é uma reforma genericamente má, que não serve os interesses das pessoas e das instituições do nosso território, porquanto:

- a) – Afasta a administração da Justiça dos cidadãos, dificultando o acesso e reduzindo a sua proximidade;
- b) – Deixa vastas áreas territoriais a distâncias significativas dos centros da administração da justiça;
- c) – Consequentemente, aumenta também os custos a suportar pelos cidadãos e instituições que à Justiça tenham necessidade ou obrigação de recorrer.

2 – A Câmara Municipal, a sua Presidente e outras instituições, como a Ordem dos Advogados, têm-se envolvido de modo ativo no debate, esclarecimento e construção de uma visão qualificada e capaz de defender os interesses das comunidades deste espaço territorial em que Abrantes tem um papel nuclear e uma responsabilidade estruturante.

Tais visões - e considerando a complexidade desta reforma - têm sido apresentadas de forma sustentada, quer em termos de informação técnica relativa ao histórico das instituições e da capacidade da tramitação processual em cada uma das instâncias, quer do enquadramento territorial e respeito pela necessidade de garantir a coesão social das nossas comunidades.

A Assembleia Municipal regista com satisfação e agradece o empenho, a dedicação e o trabalho já produzido e publicamente apresentado e transmitido às instâncias próprias na salvaguarda dos interesses das pessoas e das instituições desta nossa região.

3 – A Assembleia Municipal delibera criar uma Comissão de Acompanhamento da Reforma do Mapa Judiciário, a ser constituída pelo Presidente da Assembleia e um Deputado Municipal de cada um dos partidos/grupos com representação nesta Assembleia.

- a) - Esta Comissão de Acompanhamento terá como missão o desenvolvimento das diligências que considere necessárias a um efetivo acompanhamento e intervenção da Assembleia Municipal neste processo.
- b) – Dessas diligências a Comissão deverá apresentar informação detalhada ao Plenário da Assembleia.

*Approved*  
*Por unanimidade*  
*10/01/14*  
*J. J. Santos*

4 – A Assembleia Municipal delibera também promover um evento público de análise, reflexão e participação dos cidadãos sobre esta Reforma, para o qual convidará um deputado, de cada um dos partidos, eleitos pelo círculo eleitoral de Santarém.

Este evento deverá ser realizado no próximo mês de março.

Abrantes, 10 de Janeiro de 2014

Os proponentes:

António Lucas Gomes Lino  
Paganini Nunes Tavares  
Ronaldo Góes Souza  
  
Antônio Rodrigues Silveira  
Isidro Seteais  
Miguel Soares Santos  




**Sessão Extraordinária Assembleia Municipal Abrantes**  
**10 de Janeiro de 2014**

*BZ*  
*EG*

### **A Reforma e a Constituição da Republica Portuguesa**

**A Constituição da Republica Portuguesa, no artigo 1º da (CRP) refere que “Portugal é uma República soberana, baseado na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade e livre, justa e fraterna”.**

**No artigo 9º da CRP, que consagra as TAREFAS FUNDAMENTAIS DO ESTADO, podemos constatar na alínea d) que cabe ao Estado “Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses (...)e na alínea g) “Promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território, (...)”**

**E o artigo 81º da CRP, que consagra as “INCUMBÊNCIAS PRIORITÁRIAS DO ESTADO”, na sua alínea d) consagra que cabe ao Estado “Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento de todos os sectores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior”.**

**Em vez de abraçar a Constituição, o Governo propõe o aumento incompatível nas distâncias entre serviços e as populações, custos que são acrescidos com a introdução das portagens na A23 ou em opção o recurso a estradas municipais e nacionais saturadas e algumas em mau estado. Não podemos esquecer aumento constante dos combustíveis; dos seguros; da manutenção dos veículos; da alimentação; das tarifas dos transportes públicos com horários incompatíveis; aumento do tempo despendido; perda indirecta e directa de postos de trabalho; redução de procura de serviços associados, tais como advocacia e outros e a sua deslocação para próximo das novas valências...**

**Num passado recente, o Registo Predial e o Registo Civil foram deslocados do edifício do Tribunal de Abrantes para novas instalações adquiridas com dinheiro dos contribuintes no edifício S. Domingos libertando espaço que agora vai ficar desaproveitado. Que racionalidade existe nas despesas? Quem vai pagar as obras de adaptação que terão que ser feitas para onde irão ser deslocadas estes serviços? Afinal, a crise será um mito? Mito não será de certeza as despesas que vão ser impostas aos contribuintes para poderem o usufruir de serviços que já pagaram via impostos. Quantas vezes teremos que pagar o mesmo serviço?**



A população é a razão do qualquer Estado existir. Um país que não respeita a dignidade humana, está condenado ao fracasso. Poderia fazer uma comparação simples que aconteceu na minha agora novamente alargada freguesia. A aldeia da Esteveira está moribunda e é ponto assente que, mormente outros motivos também importantes, o que precipitou a debandada foi a escola fechar. Os pais tiveram que procurar fora a instrução para os seus filhos, rompendo irremediavelmente com a aldeia. <sup>mais</sup> ~~aldeia~~ Não é preciso estudos, basta ir ao local e comprovar com a pouco dezena de idosos que ainda persistem.

Poderia depois alargar à aldeia de Barrada e a ausência de médicos de família. Poderia referir a aldeia de S. Facundo o fecho dos Correios, do Posto de GNR, da Escola e a falta de médico de família. Poderia incluir a estrada S. Facundo Vale das Mós. Poderia incluir os transportes públicos entre todas estas aldeias. Poderia passar para a aldeia de Bemposta, e dizer que o Posto de GNR que só existiu no papel; os Correios que salvo erro já fecharam ou estão prestes; o Centro Escolar que foi inaugurado em 2013 e que todos estamos apreensivos até quando será possível mantê-lo. Sim, a extensão de Saúde com a falta de médicos e mais interessante, com falta de doentes. Talvez por isso, a farmácia esteja em processo de deslocalização. Qual será o futuro das populações da União das freguesias de S. Facundo e Vale das Mós e da de Bemposta? Quem irá investir neste território? Qual é a lição que retiramos deste concretos exemplos?

Sim, claro, a falta de planeamento a médio e longo prazo em que as populações sejam argumento principal das reformas, vivam elas em grandes, médias ou pequenas cidades, vilas, aldeias, no litoral ou no interior. A correcção de assimetrias só se consegue se deixarmos de lado interesses particulares e vejamos o território como um todo.

Por isso defendemos um reordenamento e uma reforma geral do país. Por isso, a posição do Bloco Esquerda de Abrantes, perante esta Reforma Judiciária, é a de defender a continuidade do actual Círculo Judicial de Abrantes inserida numa lógica de defesa dos serviços públicos de proximidade. Esta reforma judiciária rouba autenticamente a dignidade e a esperança às pessoas de toda uma região. Entendemos que as reformas não se fazem por atacado ou encomenda, nem tão pouco por imposição de entidades internacionais, sejam elas parte ou não integrantes da Troika.

Armindo Silveira